



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002588/2015-86

Pregão Eletrônico Nº 10/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pela Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3 página 22 de 20/02/2017, processo administrativo n.º 23005.002588/2015-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Lâmpadas Especiais, especificado(s) no(s) item(ns), 1, 3, 8 e 10 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Item do TR	ACROPOLUZ COMERCIAL LTDA; CNPJ Nº: 13.450.692/0001-11; AVENIDA PORTUGAL, N.º 4370 – BAIRRO: ITAPOÃ – CEP: 31.710-400 – MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE – UF: MINAS GERAIS (MG) – TELEFONE: (31) 34482500/ (31) 8755-5095; E-MAIL: licitacoes@acropoluz.com.br ; REPRESENTANTE LEGAL (DIRIGENTE): CÍCERO FERNANDES MAGALHÃES; RG N.º: 8.143.906 SSP/MG; CPF N.º: 007.367.806-61					
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd.	Margem de Preferência Decreto nº 7.713/2012	Valor Médio Unitário Estimado	Valor Total
5	LÂMPADA PARA FOTÓFORO LIGHT-TECH Tipo: Lâmpada bipino halógena, compatível com LTL787 Potência (W): 10 Base: G4 Volts: 6 Bulbo: T2.75 Vida Útil (h): 100	Unidade	4		R\$ 30,00	R\$ 120,00
7	LÂMPADA PARA LÂMPADA DE FENDA REICHERT, modelo Xcell 255 Tipo: Lâmpada compatível com HLX64251 Potência (W): 20 Base: PG22-6.35 Volts: 6 Bulbo: T3 Vida Útil (h): 100	Unidade	6		R\$ 92,00	R\$ 552,00
11	LÂMPADA PARA CAPELA Tipo: Germicida UVC	Unidade	13		R\$ 27,00	R\$ 351,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



	Potência (W): 15 Base: G13 Bulbo: T8 Vida Útil (h): 8.000 Comprimento: 45cm Emissão de radiação ultravioleta com ação germicida					
12	LÂMPADA PARA CAPELA Tipo: Germicida UV Potência (W): 30 Base: G13 Bulbo: T8 Vida Útil (h): 8.000 Comprimento: 90 cm Emissão de radiação ultravioleta com ação germicida	Unidade	26		R\$ 40,00	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.063,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Foi aberta a IRP de nº 01/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) *Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Dourados, 02 de março de 2017

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – HU/UFGD/EBSERH
CNPJ N.º: 07.775.847/0002-78
MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA
SUPERINTENDENTE DO HU/UFGD/EBSERH

13.450.692/0001-11

ACROPOLUZ COMERCIAL LTDA-EPP

Av. Portugal, 4370
B. Itapoã - CEP: 31.710-400

BELO HORIZONTE - MG

ACROPOLUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º: 13.450.692/0001-11

REPRESENTANTE LEGAL: CÍCERO FERNANDES MAGALHÃES

RG N.º: 8.143.906 SSP/MG

CPF N.º: 007.367.806-61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002588/2015-86

Pregão Eletrônico Nº 10/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pela Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3 página 22 de 20/02/2017, processo administrativo nº 23005.002588/2015-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Lâmpadas Especiais, especificado(s) no(s) item(ns), 5, 7, 11 e 12 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ N°: 95.437.877/0001-50; RUA ASSIS BRASIL, N.º 465 – BAIRRO: ORFÃS – CEP: 84.015-380. – MUNICÍPIO: PONTA GROSSA – UF: PARANÁ (PR) – TELEFONE: (42) 3027-7821/ (42) 3241-1221; E-MAIL: lucio@casadesignpg.com.br ; REPRESENTANTE LEGAL (DIRIGENTE): ANISA MARIA PINHEIRO FURTADO; RG N.º: 246.151.593 SSP/CE; CPF N.º: 708.964.373-53					
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd.	Margem de Preferência Decreto nº 7.713/2012	Valor Médio Unitário Estimado	Valor Total
13	LÂMPADA PARA FONTE DE LUZ FUNIJON 2200 Tipo: Xenon, compatível com PE150AF Potência (W): 150	Unidade	13		R\$ 2.188,99	R\$ 28.456,87
14	LÂMPADA PARA FONTE DE LUZ FUNIJON 4450 Tipo: Xenon, compatível com PE300BF Potência (W): 300	Unidade	13		R\$ 2.360,99	R\$ 30.692,87
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 59.149,74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Foi aberta a IRP de nº 01/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) *Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Dourados, 02 de março de 2017

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – HU/UFGD/EBSERH
CNPJ N.º: 07.775.847/0002-78
MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA
SUPERINTENDENTE DO HU/UFGD/EBSERH

Anisa Maria Pinheiro Furtado

CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ N.º: 95.437.877/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: ANISA MARIA PINHEIRO FURTADO
RG N.º: 246.151.593 SSP/CE
CPF N.º: 708.964.373-53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002588/2015-86

Pregão Eletrônico Nº 10/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pela Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3 página 22 de 20/02/2017, processo administrativo n.º 23005.002588/2015-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Lâmpadas Especiais, especificado(s) no(s) item(ns), 1, 3, 8 e 10 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP; CNPJ Nº: 11.163.447/0001-06; RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, N.º 33 – BAIRRO: OURO PRETO – CEP: 37.200-000 – MUNICÍPIO: LAVRAS – UF: ESPÍRITO SANTO (ES) – TELEFONE: (35) 3821-8983/ (35) 88269171; E-MAIL: tecaminas@yahoo.com.br ; REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO GERENTE): PEDRO ANDRADE DIAS; RG N.º: 13.217.109 SSP/MG; CPF N.º: 063.951.876-19					
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd.	Margem de Preferência Decreto nº 7.713/2012	Valor Médio Unitário Estimado	Valor Total
1	LÂMPADA PARA FOTOTERAPIA FANEM, mode-lo octofoto 006 OFL Tipo: Lâmpada fluorescente bipino, compatível com TL20W/52 Cor: azul especial Potência (W): 20 Base: G13 Volts: 59 Bulbo: T38 Vida Útil (h): 2000 Comprimento de onda (nm): 400 a 500 Medidas aproximadas: 38 x 600 mm + REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LÂMPADAS DE 20W	Unidade	639		R\$ 62,40	R\$ 39.873,60
3	LÂMPADA PARA FOCO AUXILIAR CLÍNICO CMOS DRAKE, modelo medlight Tipo: Lâmpada halógena	Unidade	26		R\$ 11,16	R\$ 290,16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	bipino, compatível com osram 64440 Potência (W): 50 Base: GY6.35 Volts: 12 Vida Útil (h): 2000 Temperatura de cor (oK): 3000					
8	LÂMPADA PARA OFTALMOSCÓPIO WELCH ALLYN, modelo Pocket Jr 12850 e PocketScope 12820 Tipo: Lâmpada halógena, ref: 03400-U Volts: 2,5	Unidade	24		R\$ 127,94	R\$ 3.070,56
10	LÂMPADA PARA NEGATOSCÓPIO Tipo: Fluorescente luz do dia Potência (W): 15 Base: G13 Bulbo: T8 Comprimento: 45cm	Unidade	60		R\$ 13,69	R\$ 821,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 44.055,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Foi aberta a IRP de nº 01/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) *Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. A pedido quando:
- 5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**

Dourados, 02 de março de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – HU/UGD/EBSERH
CNPJ N.º: 07.775.847/0002-78
MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA
SUPERINTENDENTE DO HU/UGD/EBSERH**

**TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ N.º: 11.163447/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ANDRADE DIAS
RG N.º: 13.217.109 SSP/MG
CPF N.º: 063.951.876-19**

11 163 447/0001-06

**TECA Tecnologia e Comércio Ltda
R. Cláudio Manoel da Costa, 33
Ouro Preto - CEP 37.200-000**

LAVRAS - MG